



**PROCESSO Nº : 145505/2020**

**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS**

**RELATOR : CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS**

**NÚMERO OS : 1985/2023**

**EQUIPE TÉCNICA : FRANCISLENE FRANÇA FORTES**

Excelentíssimo Conselheiro;

Trata-se de Relatório Técnico de Defesa elaborado no âmbito de Tomada de Contas instaurada pela Prefeitura Municipal de Comodoro-MT em razão de irregularidades apontadas no Relatório de Controle Interno nº 32/2019, referentes à não comprovação da prestação de serviços objeto do Contrato nº 63/2017, firmado com a empresa S Weber Silva Laet.

Findas as análises, a Equipe Técnica concluiu pela manutenção da irregularidade apontada no Relatório Técnico Preliminar e, na proposta de encaminhamento, sugeriu: a condenação dos responsabilizados ao ressarcimento solidário de R\$ 140.140,00, referente ao dano causado ao Erário; a aplicação de multa proporcional ao dano causado; e o julgamento irregular da Tomada de Contas.

Considerando o disposto no §1º do art. 101 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do TCE); tendo em vista que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais e no intuito de promover o controle da qualidade do controle externo nos termos do art. 5º, §2º, II, da Resolução Normativa do TCE-MT 12/2016-TP, realizei a avaliação do relatório apresentado e **concluo** pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

**Acolho e ratifico** a conclusão técnica pelos seus próprios fundamentos.

É a informação.



Segunda Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, 31 de março de 2023.

*(Assinatura digital)<sup>1</sup>*

**Luiz Otávio Esteves de Camargos**  
*Supervisor de Controle Externo*

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

*(Assinatura digital)<sup>2</sup>*

**Marcelo Takao Tanaka**  
*Secretário da 2<sup>a</sup> Secretaria de Controle Externo*

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.